



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

GRADE FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1998/2011

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Abrigos Metálicos para Passageiros (paradas de ônibus), os quais serão utilizados em vários Pontos de ônibus da Cidade.

VALORES UNITÁRIOS

ITEM	CONSTRUFRED	DE LAZZARI	CCJ (META)	MAICON ERNESTO
ABRIGOS METÁLICOS	R\$ 1.900,00	R\$ 2.298,00	R\$ 2.300,00	Desconsiderada

OBSERVAÇÃO: Foi desconsiderada a proposta apresentada pela Empresa MAICON ERNESTO ENDERLE & CIA LTDA, eis que a mesma encontra-se **apócrifa**, uma vez que não contém assinatura, contrariando assim ao disposto no **item 2.9, alínea “a” do Edital Convocatório**.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1998/2011**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011, para procederem a análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas ao **Edital n° 1998/2011**, que tem como objeto **aquisição de 10 (dez) Abrigos Metálicos para Passageiros (paradas de ônibus), os quais serão utilizados em vários Pontos de Ônibus da Cidade**. Após análise das Propostas Financeiras apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade Final de Preços de fls. 91 dos autos**, foi declarada vencedora a Empresa **CONSTRUFRED LTDA**, ao valor unitário de **R\$ 1.900,00** (Hum Mil e Novecentos Reais), perfazendo o total de **R\$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais) pelo fornecimento dos 10 abrigos ora licitados, o qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado e orçado pela Secretaria de Obras. Ao analisar as propostas, esta Comissão verificou que a Empresa Maicon Ernesto Enderle & Cia Ltda, apresentou proposta **apócrifa**, conforme fls. 84, uma vez que a mesma não contém assinatura, contrariando assim ao disposto no **item 2.9, alínea “a” do Edital Convocatório**, razão pela qual, decidiu-se pela desconsideração da mesma. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após a entrega dos materiais. Os materiais deverão ser entregues junto ao Almojarifado da Oficina Municipal, localizada à Rua Silva Jardim, n° 198, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 08.01.06.451.0023.2.061 – 3.3.90.30. Red. 229 Rec. 0001 e 08.01.06.451.0023.2.061 – 3.3.90.30. Red. 230 Rec. 1182**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito Municipal.